

À

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Sra. Pregoeira,

Em resposta, sobre a proposta apresentada pela licitante **FRONTIER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, doc. 30, nota-se que o valor da proposta para o GRUPO 1 - Recife/PE de R\$ 38.639,28 representa **apenas 48,55% do valor de referência** da Administração (R\$ 79.593,19), e que o valor para o GRUPO 2 - Petrolina/PE, de R\$ 32.942,00, representa **apenas 44,00% do valor de referência** (R\$ 74.867,75).

Com essa ordem de grandeza da proposta, **questiona-se a real viabilidade e exequibilidade de proposta tão abaixo do valor estimado**, tendo em vista o previsto no item 6.9 do Edital, que diz:

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade** das propostas **valores inferiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Em análise mais minuciosa, é possível perceber que **a totalidade dos serviços contidos na planilha orçamentária apresentam valores inferiores a 50%** dos respectivos valores orçados pela Administração, com descontos variando entre 50,00 a 54,03% para o GRUPO 1 (Recife), e entre 50,01 a 61,54% para o GRUPO 2 (Petrolina).

Evidenciam-se abaixo os percentuais do valor da proposta em relação ao valor estimado pela Administração (coluna vermelha), assim como o desconto percentual em relação ao valor estimado de cada serviço:

Item	Descrição	Und	Valor total estimado (R\$)	Valor da proposta FRONTIER (R\$)	% do valor orçado	Desconto (%)
GRUPO 1			79.593,19	38.639,28	48,55%	51,40%
1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado – GRUPO 1 – Imóveis situados em RECIFE/PE.	m²	23.316,36	11.191,68	48,00%	52,00%
2	Plantas de demarcação – GRUPO 1 – Imóveis situados em RECIFE/PE.	un	24.666,72	12.180,00	49,38%	50,62%
3	Plantas de desmembramento – GRUPO 1 – Imóveis situados em RECIFE/PE.	un	3.333,33	1.549,00	46,47%	53,53%
4	Plantas de remembramento – GRUPO 1 – Imóveis situados em RECIFE/PE.	un	3.333,33	1.599,00	47,97%	52,03%

5	Entrada e acompanhamento de processo na Prefeitura do Recife/PE até sua aprovação.	un	6.850,00	3.424,00	49,99%	50,01%
6	Entrada e acompanhamento de processo no Cartório de Imóveis em Recife/PE até sua aprovação.	un	8.700,00	3.999,00	45,97%	54,03%
7	RELATÓRIO TÉCNICO – GRUPO 1	un	9.393,45	4.696,60	50,00%	50,00%

Item	Descrição	Und	Valor total estimado (R\$)	Valor da proposta FRONTIER (R\$)	% do valor orçado	Desconto (%)
GRUPO 2			74.867,75	32.942,00	44,00%	56,00%
8	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado – GRUPO 2 – Imóveis situados em PETROLINA/PE	m²	37.242,06	14.323,50	38,46%	61,54%
9	Plantas de demarcação – GRUPO 2 – Imóveis situados em PETROLINA/PE.	UN	6.300,00	2.994,00	47,52%	52,48%
10	Plantas de desmembramento – GRUPO 2 – Imóveis situados em PETROLINA/PE.	UN	4.357,24	2.157,00	49,50%	50,50%
11	Plantas de remembramento – GRUPO 2 – Imóveis situados em PETROLINA/PE.	UN	2.025,00	999,00	49,33%	50,67%
12	Entrada e acompanhamento de processo na Prefeitura de Petrolina/PE até sua aprovação.	UN	6.850,00	3.424,50	49,99%	50,01%
13	Entrada e acompanhamento de processo no Cartório de Imóveis em Petrolina/PE, até sua aprovação.	UN	8.700,00	4.349,00	49,99%	50,01%
14	RELATÓRIO TÉCNICO – GRUPO 2	UN	9.393,45	4.695,00	49,98%	50,02%

154.460,94	71.581,28	46,34%	53,66%
-------------------	-----------	--------	--------

Do acima exposto, destaca-se o **item 8** (Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado – GRUPO 2 – Imóveis situados em PETROLINA/PE), no qual o valor na proposta se limitou a **38,46% do valor estimado** pela Administração, ou seja, a empresa ofertou **desconto de 61,54%**.

Por isso, solicita-se **diligência para que a licitante FRONTIER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA forneça eventual comprovação da exequibilidade de sua proposta**, sob pena de desclassificação, conforme previsto no item 6.7 do Edital:

6.7. Será **desclassificada a proposta** vencedora que:

(...)

6.7.3. apresentar **preços inexecutáveis** ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. **não tiverem sua exequibilidade demonstrada**, quando exigido pela Administração.

Reforça-se que os serviços de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, para **cada um dos grupos**, deverá ser executado no **prazo MÁXIMO de 30 (trinta) dias contados da assinatura de cada ordem de serviço**, conforme item 1.4 do Termo de Referência. Assim, mesmo no caso de ser a mesma empresa vencedora dos dois grupos, o prazo continuará sendo de 30 (trinta) dias para execução de cada serviço, não sendo o prazo somado ou considerado subsequente à realização dos serviços de um dos grupos.

Por fim, frisa-se que o envio da documentação de comprovação da exequibilidade, assim como sua forma de apresentação, é de responsabilidade exclusiva da licitante, que deve ser demonstrada de forma clara e objetiva de modo a evitar reiterados pedidos de esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCIANA REGINA
CAJASEIRAS DE
GUSMAO:007459

Assinado de forma digital por
LUCIANA REGINA CAJASEIRAS DE
GUSMAO:007459
Dados: 2024.12.26 09:57:14 -03'00'

LUCIANA GUSMÃO

Analista Judiciária - Engenharia Civil

Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho - CREA-PE nº 181667821-0

Seção de Fiscalização e Orçamento de Obras - SEFOO

De acordo.

ANA LUIZA MARINHO DE
AZEVEDO E
SILVA:00002785

Assinado de forma digital por ANA
LUIZA MARINHO DE AZEVEDO E
SILVA:00002785
Dados: 2024.12.26 09:59:24 -03'00'

ANA LUIZA MARINHO DE AZEVEDO E SILVA

Coordenadora de Planejamento Físico - CPLAN